



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0264/2015

DA 11ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Processo n° - 002320/15

Relator: Deputado *Marcos Barbosa*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 150/15, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que **“CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SEUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Meio Ambiente, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XI, do Regimento Interno.

A proposição tem como objetivo principal proteger a biodiversidade, por meio da manutenção dos recursos genéticos, recursos hídricos e edáficos, proteger paisagens naturais, e promover a restauração de ecossistemas degradados do nosso Estado.

Estes santuários de biodiversidade são, além de perpetuadores de vida, os territórios que mais conseguem garantir, a despeito da fragilidade da fiscalização e do cumprimento da legislação ambiental, a preservação da natureza, ou ao menos minimizar as intervenções antrópicas nos ambientes naturais.

É dever do Estado garantir a preservação de seus ecossistemas, implementar uma política ambiental visando a sua proteção a longo prazo, bem como manter os processos ecológicos e prevenir, assim, a simplificação dos sistemas naturais.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Dezembro de 2015.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR